



**PORTARIA Nº 09/2023
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

Lota servidores que especifica e dá outras providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, contido no artigo 29, e seus incisos da Lei nº. 8.496, de 28 de dezembro de 2018, bem como a Lei 9.156, datado de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual – Poder Executivo, e, tendo em vista no que confere o art. 309 da Lei 2.148 de 21 de dezembro de 1977, (**Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe**).

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar os servidores ocupantes de cargo em comissão pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Casa Civil/Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, para prestarem seus serviços na **Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE**, conforme abaixo discriminados:

NOME	CPF	CARGO EM COMISSÃO
Augusto Cezar Salgado Fonseca	XXX.032.94X-XX	Diretor I, CCE-07
Sarah Marize Bigi Batista	XXX.914.72X-XX	Asses.Extraordinário II,CCE-05
Júlia Gleicy Oliveira Santos	XXX.903.29X-XX	Asses.Extraordinário II,CCE-05
Anibal José Baltazar de Almeida Costa Júnior	XXX.391.87X-XX	Diretor III, CCE-09
Monica Nascimento Santos Freitas	XXX.413.96X-XX	Diretor III, CCE-09
Paulo Henrique de Almeida Santos	XXX.630.22X-XX	Diretor III, CCE-09
Paulo Costa Andrade	XXX.515.08X-XX	Diretor III, CCE-09
Maria Clara Prata Santos	XXX.724.92X-XX	Diretor III, CCE-09
Hoana Carolina Andrade Almeida	XXX.247.52X-XX	Diretor III, CCE09
Elder Mendonça Cruz Júnior	XXX.878.61X-XX	Coordenador I, CCE-10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de **15/02/2023**, até ulterior deliberação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

VALMOR BARBOSA BEZERRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA